



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 389/2020

Em 13 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 111/2020**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, referente à disponibilização de uma caçamba de lixo na Rua José Maria de Oliveira, no bairro Quietude, a Divisão de Coleta Domiciliar da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) argumentou que os contentores metálicos são necessários apenas em locais aos quais o caminhão de lixo não têm acesso, como vielas ou ruas estreitas.

Ademais, a Divisão salientou que a via em questão trata-se de rua asfaltada, conforme ilustram os documentos anexos, e que os contentores estimulam o descarte de todos os tipos de materiais fora do horário da coleta regular.

A Sesurb esclareceu ainda que a coleta de lixo domiciliar no bairro Quietude é realizada às terças, quintas e sábados a partir das 7h.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn